



Lei nº1830, de 3 de novembro de 2025.

Extingue e cria cargos no âmbito do poder Legislativo Municipal e promove alterações na lei nº 17/2010, que estabelece a estrutura administrativa da Câmara de Vereadores de São Francisco de Assis, RS.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, no uso de suas atribuições legais e com base em lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica extinto o cargo de Contínuo, constante na Lei Municipal 17/2010, e cria o cargo de Analista de Sistemas, cujas atribuições estão descritas no anexo I, que constitui parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. O Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo no que se refere a Área a Superior, encontrado no art. 22, da Lei Municipal 17/2010, passa a ter a seguinte redação:

CATEGORIA FUNCIONAL	PADRÃO	Nº VAGAS	GRAUS
PROCURADOR JURÍDICO	04	01	A,B,C,D,E,F,G
ANALISTA DE SISTEMAS	04	01	A,B,C,D,E,F,G

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL , em 3 de novembro de 2025.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jorge Gustavo Costa Medeiros
Secretário Municipal da Administração e Planejamento





ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

CARGOS: DOS CARGOS EFETIVOS
NÍVEL: SUPERIOR
SERVIÇO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CLASSE: ANALISTA DE SISTEMAS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Planejar, desenvolver, implantar e gerenciar sistemas informatizados, propor e executar soluções tecnológicas para automação e modernização dos processos internos da Câmara Municipal, garantindo a segurança, a eficiência e a integração das informações.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar levantamento de necessidades junto aos setores da Câmara, elaborando e documentando os requisitos funcionais e não funcionais para desenvolvimento ou aquisição de sistemas; desenvolver, implantar, testar e atualizar sistemas informatizados conforme as demandas institucionais; propor soluções tecnológicas para automação e otimização de processos administrativos e legislativos; planejar e executar a modelagem, administração e manutenção de bancos de dados; gerenciar a infraestrutura lógica de redes e garantir a segurança, integridade, disponibilidade e backup das informações institucionais; coordenar e executar projetos de tecnologia da informação; elaborar documentação técnica, diagramas, manuais e orientações de uso; prestar suporte técnico e estratégico aos usuários internos; manter, atualizar e gerenciar o site institucional e demais plataformas digitais; realizar pesquisas, acompanhar tendências e propor inovações tecnológicas voltadas à modernização da gestão pública; definir indicadores de desempenho e desenvolver painéis de controle e relatórios gerenciais; atuar em conformidade com normas de segurança da informação, proteção de dados e legislação aplicável; executar outras atividades compatíveis com a função, conforme determinação da chefia imediata.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: até 40 horas semanais, podendo haver a necessidade da prestação de serviços em horários diferentes daqueles fixados pelo expediente normal da Câmara, em razão das Sessões especiais por ela promovidas;

ESCOLARIDADE: Superior completo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou Ciência da Computação, ou Engenharia da Computação, ou curso superior completo compatível com a área;

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público.

